PORTARIA NORMATIVA Nº 08, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregado para exercer a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e para a condução das dispensas eletrônicas, além de dedignar a Equipe de Apoio à licitação e contratos do CAU/AP e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 152 do Regimento Interno; e

Considerando que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

Considerando o disposto na IN SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021 e do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando as Portarias Normativas nº 06/2023 que Disciplina os procedimentos Administrativos relativos às compras, licitações e contratos e 07/2023 do CAU/AP que estabelece as regras e diretrizes de atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas que trata a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CAU/AP;

Considerando o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando que a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a eficiência, a probidade administrativa, a transparência, a eficácia, a segregação de funções são princípios norteadores da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, **THAIS GONÇALVES MATOS**, funcionária efetiva, para exercer a função de Pregoeira e Agente de Contratação para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Amapá (CAU/AP).

Art. 2º- Ficam designados os seguintes empregados para atuarem como Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Apoio às licitações na modalidade pregão promovidas pelo CAU/AP:

I - CHARLES DE OLIVEIRA IBIAPINO DA SILVA;

II - ANDRÉ COSTA MARQUES.

Parágrafo único – O membro da Equipe de Apoio, quando impossibilitado de participar da sessão de licitação, deve informar com antecedência a Gerência Administrativa e Financeira a sua ausência na sessão.

Art. 3º - Fica estabelecido o valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais para o Agente de Contratação.

- **Art. 4º -** As competências de cada função estão determinadas em normativo próprio que estabelece as regras e diretrizes de atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, nas áreas que trata a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CAU/AP.
- **Art. 5º -** O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário;
- **Art.** 6º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AP na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.cauap.gov.br.

ANA CORINA MAIA PALHETA Presidente CAU/AP



Documento assinado eletronicamente por **ANA CORINA MAIA PALHETA**, **Presidente**, em 22/02/2024, às 12:30, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B2268F85** e informando o identificador **0169323**.

Avenida Caramuru, 356 - Bairro Beirol | CEP 68902-100 Macapá/AP | Telefone: (96) 3223-6194 servicos.caubr.gov.br | transparencia.cauap.gov.br | www.cauap.gov.br

00151.000017/2024-19 0169323v2